Projeto de Resolução _____/2023

Projeto Substitutivo aos Projetos de Resolução nº 008/2015 e 024/2018

Altera os Projetos de Resolução nº 0008/2018 e 024/2018 para a "Criação da Procuradoria Especial da Mulher, formada por Procuradoras Vereadoras, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Natal aprova:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher formada por Procuradoras Vereadoras.

Parágrafo Único: A Procuradoria Especial da Mulher, órgão independente e autônomo formado por mulheres vereadoras que contará com todo o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Natal

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por uma procuradora mulher e uma procuradora adjunta designadas pelo presidente da Câmara Municipal de Natal após a eleição por parte da bancada feminina com mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º - A procuradora adjunta substituirá a procuradora especial da mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da procuradoria.

§ 2º - Os mandatos de Procuradora Especial da Mulher acompanharão os mandatos de eleição da mesa diretora.

§ 3º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art 3º. Compete a Procuradoria Especial da Mulher:
I) Zelar pelos direitos da mulher.
II) Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal do Natal.
III) Incentivar as participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração desta casa legislativa.
IV) Garantir às servidoras mulheres desta casa legislativa a proteção de seus direitos, igualdade perante os gêneros diferentes, e representatividade durante as discussões de normas e regimentos que interfiram nos trabalhos da Câmara Municipal.
V) Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de qualquer tipo de violência e discriminação de violência contra a mulher;
VI) Sugerir, fiscalizar e acompanhar a concepção de programas que visem a promoção da igualdade de gênero, bem como a implantação de campanhas educativas;
VII) Promover dentro da casa legislativa a cultura de boas práticas através da conscientização de todos sobre comportamento e respeito a parlamentares e servidoras mulheres da Câmara Municipal de Natal;
VIII) Promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres, servindo não apenas para a publiciazão dos dados, mas também para o subsídio de informações as comissões da casa;
IX) Organizar e publicizar todas as Leis e Projetos de Lei do Município de Natal que tratam sobre políticas para as mulheres, de forma a permitir as mulheres do município o conhecimento sobre os seus direitos, esclarecendo a todas a forma de bem exercê-los;
X) Acompanhar os debates promovidos pelo conselho municipal de direitos da mulher;
XI) Promover a integração de todas as parlamentares e vereadoras do estado;
XII) Promover e incentivar a participação das mulheres na política;
XIII) Acompanhar convênios do Poder Executivo Municipal, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social voltados para a mulher;
XIV) Propor, apoiar e incentivar políticas, programas e capacitações voltadas para o empreendedorismo femino e a autonomia financeira das mulheres.
XV) Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
XVI) Propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Natal;

Art. 4º. Toda a iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação no Órgão de Comunicação da Câmara Municipal de Natal. desde que não caracterizem promoção pessoal de agentes políticos, autoridades e/ou servidores.

Art. 5º. A Vereadora que assumir a suplência de mandato de forma provisória não poderá ocupar a Procuradoria Especial da Mulher, nem a função de Adjunta.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, 29 de Agosto de 2023

NINA

Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA:

Apesar da recente crescente na representação feminina nesta casa e dos espaços conquistados por nós, mulheres políticas, a predominância masculina nas casas legislativas ainda é uma realidade constante e, infelizmente, a paridade entre representação de gêneros, analisada sob a ótica das proporções de bancadas femininas, nessa legislatura e nas anteriores, ainda é algo cujo alcance se dará em um prazo demasiadamente longo. Por outro lado, as mulheres compõem aproximadamente 53% da população do nosso município, e também é, inversamente proporcional a nossa representação na política, a enorme quantidade de necessidade de políticas públicas voltadas para as mulheres em temas que vão desde a violência de gênero, passando pela participação da mulher na economia e chegando até a temas em que as mulheres como mães, filhas, esposas, funcionárias, empreendedoras, profissionais liberais e qualquer outra função que exerçam acabam sendo mais sensíveis e atentas às necessidades de suas famílias e comunidades: Os temas da educação, saúde, segurança e infra-estrutura por exemplo.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher visa trazer mais voz às necessidades de todas as mulheres de nosso município, garantindo às mulheres uma representação e uma equidade de fala nos temas relacionados a mulher, independente da composição desta casa, pois os temas relacionados à defesa e proteção das mulheres não devem estar dependentes apenas do número de mulheres que elegemos, em que pese ser uma das atribuições da procuradoria o incentivo a participação das mulheres na política.

A necessidade deste órgão se dá também para que a câmara tenha uma voz ativa junto a todos os outros poderes e entes, bem como toda a sociedade, sempre que os temas relativos às mulheres ou que impactam diretamente em sua vida sejam discutidos. Sendo esta procuradoria um canal especializado nos temas referentes à mulher, na sua defesa e proteção, na interlocução entre todas as entidades públicas e privadas que

discutam temas relevantes, e sendo para todos uma referência para aqueles que precisarem de dados, posicionamentos, auxílio e colaboração.

Cabe esclarecer que a criação desta procuradoria não busca a sobreposição dos direitos da mulher ou algo que possa ser interpretado dessa forma, a luta desse mandato sempre busca a equidade, ou seja, para garantir que homens e mulheres desfrutem das mesmos fins, precisamos reconhecer que as condições não são iguais e que é preciso ajustar esse "desequilíbrio" através de políticas públicas que dêem às pessoas o acesso às mesmas oportunidades.

Desta forma, conto com o apoio dos colegas em mais esse passo em defesa de uma sociedade melhor não só para as mulheres, mas para todos nós.

NINA
Vereadora PDT